



PALM&CAMBÃO

SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **Município de Oliveira de Frades**, as quais compreendem o Balanço em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, (que evidencia um total de 51.353.073 euros e um total de fundos próprios de 34.802.596 euros, incluindo um resultado líquido de 412.369 euros), a Demonstração dos resultados e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 11.902.053 euros de despesa paga e um total de 12.162.593 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Câmara Municipal a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº. 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara Municipal, utilizadas na sua preparação;
- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. O Município possui mapas de inventário dos bens móveis e imóveis, elaborados de acordo com o previsto, na Portaria 671/2000, de 17 de abril. No entanto, não está assegurado de forma inequívoca que estes incluem a totalidade do imobilizado e pelos valores adequados. Assim, não nos é possível aferir sobre a razoabilidade dos montantes incluídos nas várias rubricas do imobilizado (bens de domínio público e imobilizado corpóreo que ascendem, respetivamente, a 22.425.386 euros e 26.323.036 euros), e por consequência das correspondentes amortizações e dos proveitos diferidos associados aos subsídios ao investimento.

8. Até à data da emissão do presente relatório (versão draft) não obtivemos resposta, dos advogados do Município, que incluísse os montantes dos processos judiciais, bem como informação sobre a probabilidade do desfecho dos mesmos. Assim, não nos é possível assegurar que todas as eventuais responsabilidades decorrentes de processos judiciais ou outros encargos se encontram adequadamente reconhecidos e divulgados, nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2014.

Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº. 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município de Oliveira de Frades**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector da Autarquias Locais em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião, que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.



PALM&CAMBÃO
SROC

Ênfases

11. Sem afetar a opinião, chamamos a atenção para a seguinte situação:

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, apresentadas para efeitos comparativos, não foram sujeitas a revisão legal das contas.

Porto, 20 de abril de 2015

PALM & CAMBÃO, SROC, Lda

Representada por:

Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cambão - ROC N.º 686